



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3583/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2382/2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS no valor de R\$ 21.050.000,00 (vinte e um milhões e cinquenta mil reais), por Transposição e por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

- 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS,**
- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.5001.462602	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	1.5.00	1.500.000,00
10.302.5005.464278	MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS -	3.1.90	1.6.00	1.250.000,00
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM	3.1.90	1.6.00	9.700.000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90	1.5.00	2.500.000,00
		3.3.90	1.6.00	1.500.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.1.90	1.5.00	3.800.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.91	1.6.00	800.000,00
			SUBTOTAL	21.050.000,00
TOTAL GERAL				21.050.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das				
Ações e Serviços Públicos de Saúde				



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.5139.461212	INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90	1.6.01	400.000,00
10.302.5139.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	4.4.90	1.6.01	1.000.000,00
10.305.5139.461568	INV - ZOONOSSES - REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSSES	4.4.90	1.6.01	200.000,00
10.302.5139.461577	INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR - FMS	4.4.90	1.6.01	150.000,00
10.303.5139.461584	INV - APL - ARRANJO PRODUTIVO LOCAL - FMS	4.4.90	1.6.01	100.000,00
10.305.5139.461623	INV - VS - IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.4.90	1.6.01	200.000,00
10.305.5033.462064	VS - PAM - INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	3.3.50	1.6.00	200.000,00
		3.3.90	1.6.00	300.000,00
10.122.5001.462802	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.91	1.5.00	1.500.000,00
10.302.5414.464244	FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS	3.3.90	1.6.00	3.000.000,00
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90	1.6.04	500.000,00
		3.1.91	1.5.00	4.000.000,00
10.302.5005.464278	MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS -	3.3.90	1.6.00	100.000,00



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.5005.464497	AP. PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	3.1.90	1.5.00	2.300.000,00
		3.3.90	1.6.00	4.300.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.3.90	1.6.00	400.000,00
10.305.5033.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.90	1.6.04	950.000,00
		3.3.90	1.6.00	1.100.000,00
10.302.5414.464501	MAC - REGULAÇÃO EM SAÚDE - IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	3.1.90	1.6.00	350.000,00
			SUBTOTAL	21.050.000,00
TOTAL GERAL				21.050.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de impostos				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias				